

2 — É garantido ao utilizador o direito de acesso aos dados que lhe digam directamente respeito, para efeitos de rectificação ou eliminação.

## CAPÍTULO VII

### Disposições finais

#### Artigo 23.º

##### Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento e dúvidas suscitadas serão resolvidos recorrendo às normas do Código do Procedimento Administrativo, supletivamente aplicadas pelo vereador do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal da Maia ou em quem ele delegar, com parecer do director do Departamento de Cultura e Turismo e parecer técnico do chefe da Divisão das Bibliotecas, dos Arquivos, Centros de Estudo e Museus Municipais.

#### Artigo 24.º

##### Revisão

O presente Regulamento será revisto sempre que necessário, visando uma melhor adequação das respectivas normas à experiência diária, na persecução de um serviço de qualidade.

#### Artigo 25.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

### Edital n.º 833/2007

#### Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2132 em 20 de Março de 2007 em nome de Manuel Pereira Barbosa, proprietário do lote 17, do loteamento titulado pelo alvará n.º 7/82 localizado na Rua de Santo Lenho de Moreira, freguesia de Moreira, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611051726

### Edital n.º 834/2007

#### Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 4358, em 4 de Junho de 2007, em nome de Edigalca Maia — Investimentos Imobiliários, L.da, proprietária dos lotes 9 e 10 do loteamento municipal localizado na Rua de Altino Coelho, freguesia de Vermoim, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por escrito no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos serviços de correspondência desta Câmara Municipal.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611051725

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

### Aviso n.º 19 188/2007

#### Discussão pública

O Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 7 de Setembro de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2004, emitido em nome de Maria Augusta da Silva Rebelo de Vasconcelos, alterando o lote 9, mantendo a área de implantação de 144 m<sup>2</sup> e a área bruta de construção de 288 m<sup>2</sup>, com dois pisos acima da cota de soleira e um só fogo, alterando-se apenas o redimensionamento do rés-do-chão, passando a ser 47 m<sup>2</sup> destinados a estacionamento/arrumos e 97 m<sup>2</sup> a habitação e que Maria de Fátima da Silva Rebelo Ribeiro pretende levar a efeito no lugar de Ladário, freguesia de Constance, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 20 de Setembro de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Constance.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

7 de Setembro de 2007. — Por Delegação de Competências, o Vice-Presidente, *Bento Marinho*.

2611051721

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

### Aviso n.º 19 189/2007

#### Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de sociologia (estagiário), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 21 de Agosto de 2007, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de sociologia (estagiário), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento desta vaga e cessa com o seu preenchimento, tendo o candidato com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%) preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, e 233/94, de 15 de Setembro, e das Leis n.ºs 44/99, de 11 de Junho, e 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, comunicado pelo ofício circular n.º 3 DEAS/00, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo enviado declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, com o número de registo 7532.

6 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 5217/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março

de 2000: desenvolve funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; participa na programação e execução das actividades ligadas ao desenvolvimento da respectiva autarquia local; propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; procede ao levantamento das necessidades da autarquia local; propõe medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promove e dinamiza acções tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realiza estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investiga os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos.

7 — Local de trabalho — a função correspondente ao lugar posto a concurso será desempenhada na área do concelho de Monforte.

8 — Vencimento — escalão 1, índice 321, vencimento mensal ilíquido de € 1048,87, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

9 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais de admissão — licenciatura em Sociologia.

11 — Apresentação de candidaturas:

12 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Monforte, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Monforte, Praça da República, apartado 4, 7450-115 Monforte expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, ou entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos e Formação, durante o período de expediente, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone); quaisquer outros elementos que julguem ser susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o aviso.

12.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
- Curriculum vitae*, devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (PECGE);
- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

13.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas nas operações de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PECGE \times 2) + (AC \times 1) + (EPS \times 2)}{5}$$

em que:

- CF — classificação final;  
PECGE — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;  
AC — avaliação curricular;  
EPS — entrevista profissional de selecção.

13.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos tem a duração máxima de noventa minutos e é pontuada na escala de 0 a 20 valores. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Programa da prova escrita de conhecimentos:

Conhecimentos gerais:

- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Deontologia profissional e incompatibilidades;
- Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública.

Bibliografia:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/98, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

Conhecimentos específicos:

- Métodos e técnicas de investigação sociológica, nomeadamente a recolha e tratamento da informação;
- Políticas sociais — ao nível das políticas sociais, designadamente na área da luta contra a pobreza e exclusão social, da reinserção social, educação saúde e da promoção do emprego.

Bibliografia:

- ALBARELLO, Luc, DIGNEFFE, Françoise, HIERNAX, Jean-Pierre, MAROY, Cristian, e RUQUOY, Danielle Saint-Georges (1997), *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais*, Gradiva, Lisboa, 1.ª ed.;
- ALMEIDA, J. F. de, e PINTO, J. M. (1982), *A Investigação nas Ciências Sociais*, Presença, Lisboa;
- BRYMAN, A., e CRAMER, D. (1992), *Análise de Dados em Ciências Sociais*, Celta, Oeiras;
- QUIVY, Raymond, e CAMPENHOUDT, Luc Van (1998), *Manual de Investigação em Investigação em Ciências Sociais*, Gradiva — Publicações, L.ª, Lisboa, 2.ª ed.;
- ALMEIDA, J. F., CAPUCHA, Luís, COSTA, A. F., MACHADO, F. L., NICOLAU, Isabel, e REIS, Elizabeth (1992), *Exclusão Social: Factores e Tipos de Pobreza em Portugal*, Celta, Oeiras;
- MERGULHAO, Luís Filipe, e SERRA, Nuno Manuel (2000), «Exclusão social e a reconstituição da identidade: Construção social de problemas e social de problemas e soluções», in *Economia e Sociologia*, n.º 69, pp. 179-212;
- RODRIGUES, Fernanda, e STOER, Stephen (1994), «Acção local e cidadania», in *Actas do Encontro «Dinâmicas Culturais, Cidadania e Desenvolvimento Local» de Vila do Conde*, pp. 175-188;
- CAPUCHA, Luís Manuel Antunes (1994), «Modos de vida e cidadania num bairro social: O caso do direito à habitação», in *Actas do Encontro «Dinâmicas Culturais, Cidadania e Desenvolvimento Local» de Vila do Conde*, pp. 189-199;
- MAIA, Hortense Lopes, e FREITAS, Maria João Lopes (1994), «Contribuições para um estudo das representações sociais da pobreza em meio urbano», in *Actas do Encontro «Dinâmicas Culturais, Cidadania e Desenvolvimento Local» de Vila do Conde*, pp. 211-241.

13.4 — Avaliação curricular — a avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções, sendo considerados e ponderados os seguintes factores e com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HL \times 1) + (FP \times 1) + (EP \times 2)}{4}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores:

- HL — habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) *FP* — formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) *EP* — experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto bem como as outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

13.5 — Entrevista profissional de selecção — pretende-se, através desta, avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes parâmetros:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Motivação e interesse;
- d) Capacidade de expressão e fluências verbais;
- e) Sentido de responsabilidade.

Cada parâmetro será valorizado da seguinte maneira:

*Muito bom* — de 17 a 20 valores;

*Bom* — de 14 a 16 valores;

*Suficiente* — de 10 a 13 valores;

*Insuficiente* — de 0 a 9 valores.

A entrevista profissional de selecção será valorizada através da seguinte fórmula:

*Entrevista profissional de selecção* = *Presença ou forma de estar* + *Cultura geral e experiência profissional* + *Motivação e interesse* + *Capacidade de expressão e fluência verbais* + *Sentido de responsabilidade*:  $5 \times 2$

Duração da entrevista — no máximo, quinze minutos.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação na avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente nos artigos 34.º, 35.º, 38.º a 40.º

17 — Regime de estágio — de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. O estagiário será provido em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

18 — O júri do estágio terá a mesma composição que o júri do presente concurso.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, vice-presidente da Câmara Municipal de Monforte.

Vogais efectivos:

António Joaquim Morais Medalhas, técnico superior principal, responsável pela Repartição Administrativa, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

Dr.ª Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, técnica superior de 2.ª classe (jurista).

Vogais suplentes:

João Manuel Carola Gabriel, vereador em regime de permanência.

Paula Cristina Ferreira da Silva, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

2611051808

#### **Aviso n.º 19 190/2007**

##### **Licença sem vencimento por 90 dias**

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 3 de Setembro de 2007, decidiu autorizar o regresso antecipado ao serviço, após licença sem vencimento por um período de 90 dias, com início a 2 de Julho de 2007, ao técnico profissional de 1.ª classe, área de turismo, do quadro privativo deste município, Sérgio António Faia Batista, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações.

Mais decidiu, que o referido funcionário retome as suas funções efectivas no dia 4 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

2611051682

#### **Aviso n.º 19 191/2007**

##### **Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo por mútuo acordo**

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 13 de Setembro de 2007, e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no artigo 393.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e na Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, torna público que foi autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007, com Julieta da Luz Lopes Pereira Feliz, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, área de serviço social.

14 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

2611051685

### **CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS**

#### **Aviso n.º 19 192/2007**

##### **Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais três anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Outubro de 2007, com Aristides Melo Coelho, motorista de pesados.

18 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

2611051698

#### **Aviso n.º 19 193/2007**

##### **Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais três anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Outubro de 2007, com Jorge Paulo Pais Henriques, motorista de pesados.

18 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

2611051691

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**

#### **Aviso n.º 19 194/2007**

##### **Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais (processo n.º 12.02/P/DIP/DRH/2006)**

##### **Projecto de lista de classificação final**

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, relativamente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, se encontra afixado, no Departamento de Recursos Humanos e Organização, sito na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39, A, 1.º, em Palmela, o projecto de lista de classificação final e actas que definem os res-